



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE- MA

OFÍCIO Nº 248/2021

Trizidela do Vale/MA, em, 09 de Junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ricardo Everton de Lucena Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.
Nesta,

Assunto:	Projeto de Lei que prevê a abertura do crédito adicional especial para Concessão de Auxílio Emergencial Pecuniário aos Músicos e Intérpretes desta Municipalidade.
-----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Senhor Presidente,

Sirvo – me do presente para encaminhar o Projeto de Lei em apenso, que **AUTORIZA** a abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de **Auxílio Emergencial Pecuniário aos Músicos e Intérpretes desta Municipalidade**, e gostaria de solicitar de merecer dos pares dessa Casa Legislativa, que fosse votado em regime de urgência.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, é que apresento a proposta contida no Projeto de Lei em apenso.

No aguardo de pronunciamento favorável com a aprovação do proposto, aproveitamento o ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Deibson Pereira Freitas
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE- MA

MENSAGEM Nº 08/2021

À Sua Excelência o Senhor
Ricardo Everton de Lucena Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.
Nesta,

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de praxe, encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, por meio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA** a abertura do Crédito Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)** na unidade orçamentária constante no artigo 1º do Projeto de Lei anexo, para pagamento de **Auxílio Emergencial Pecuniário aos Músicos e Intérpretes desta Municipalidade**.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do Projeto de Lei, a anulação de dotação orçamentárias prevista na **Lei nº 402/2020**, no montante de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**.

De outro modo, face à relevância da matéria, solicito que o projeto ora remetido tramite em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Na oportunidade, envio a Vossa Excelência e seus Pares protestos de êxito no exercício da vereança.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, EM, 09 DE JUNHO DE 2021.

DEIBSON PEREIRA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE- MA

PROJETO DE LEI Nº 08/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), e da outras providências.

DEIBSON PEREIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Trizidela do Vale-Ma, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Propõe o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - O Município de Trizidela do Vale/MA fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 – CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0569 – INCENTIVO AOS ARTISTAS LOCAIS	
PROJETO/ATIVIDADE	2.569 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AOS ARTISTAS DA MUNICIPALIDADE	
FONTE DE RECURSO	0100000000	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.48.00 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS		300.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo anterior, a anulação de dotação orçamentaria previstas na LOA nº 402/2020, no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), conforme segue:

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.03 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE- MA

PROGRAMA	0094 – DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO		
PROJETO/ATIVIDADE	1.048 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
FONTE DE RECURSO	0100000000		
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES			300.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº 009/2017 - Plano Plurianual e na Lei nº 386/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA , em 09 de Junho de 2021.


Edinalva Pedro Lima
Vereadora



DEIBSON PEREIRA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

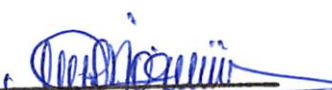

Emileny Oliveira
Vereadora


Francisco de Assis Ferreira Pinto
Vereador



Hamilton Assis Leite
Vereador




Francisco Martins Pereira
Vereador


Maria Lucia Costa Nogueira
Vereadora


Ricardo Everton de Lucena Pereira
Vereador


Jose Sival Dos Santos
Vereador

APROVADO
EM 10/06/21
CMT VALE